



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.515-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LEI Nº 1803, DE 22 DE JULHO DE 2022.



“INSTITUI O DÉCIMO TERCEIRO SUBSÍDIO E 1/3 DE FÉRIAS COMO DIREITOS SOCIAIS DOS VEREADORES INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando, que foi decorrido o prazo de 15 dias para sanção por parte do Prefeito Municipal, conforme ofício nº 54/2022, enviado ao Chefe do Executivo em 21 de junho de 2022 informando a aprovação do projeto de lei por parte da Câmara Municipal;

Considerando, o exposto no Art. 78 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, que disciplina a matéria no que se refere ao prazo e sanção de projetos de leis, nos seguintes termos:

Art. 78 - Aprovado o projeto de lei, na forma regimental, será ele imediatamente enviado ao Prefeito, que aquiescendo, o sancionará.

§ 1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto.

...
§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito importará em sanção. (Grifamos).



Considerando, que o Prefeito Municipal deixou de fazer o uso de suas atribuições legais, transcorrendo o prazo do supracitado dispositivo legal sem manifestação, ocorrendo a sanção tácita por força de lei, assim:

Eu, Vereador Valter Júnior Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais conferidos pelo Art. 78, § 7º da Lei Orgânica, faço saber que promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídos como direitos sociais dos Vereadores da Câmara Municipal de Perdigoão-MG o décimo terceiro subsídio.

Art. 2º - O 13º salário de subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio mensal, por mês de efetivo exercício no cargo.

§1º - Nos casos de extinção do mandato ou da vigência da presente Lei não coincidir com o início do exercício, o 13º (décimo terceiro) será pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

§2º - O 13º (décimo terceiro) deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.515-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Art. 3º - Fica instituído o direito ao abono pecuniário de 1/3 de férias ao vereador no exercício de seu mandato.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício será tomada como mês integral.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Perdigo-MG.

Art. 6º - Seguem como Anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante art. 16 da LC n.º 101/2000.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Câmara Municipal de Perdigo, 22 de julho de 2022.


Valter Júnior Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Perdigo



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

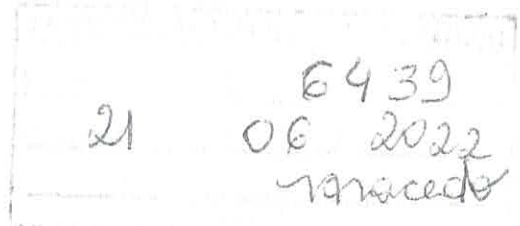
Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

Ofício N° 54/2022

Perdigão, 21 de junho de 2022.

À Vossa Excelência
Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal de Perdigoão/MG

Exmo. Senhor Julliano Lacerda Lino,



Com meus cumprimentos, venho através deste, comunicar a V. Excelência que os seguintes Projetos de Leis:

- Projeto de Lei CM n° 24/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências; **(Aprovado sem emendas)**.
- Projeto de Lei n° 12/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o apoio público aos circos itinerantes instalados no Município de Perdigoão e dá outras providências; **(Aprovado com emendas)**.
- Projeto de Lei Lei CM n° 02/2022, de autoria da Mesa Diretora, que promove a revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vencimentos dos Secretários do Município de Perdigoão/MG e dá outras providências;
- Projeto de Lei CM n° 03/2022, de autoria da Câmara Municipal, que institui o Décimo Terceiro Subsídio e 1/3 Férias como Direitos Sociais dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Perdigoão/MG, e dá outras providências;
- Projeto de Lei CM n° 04/2022, de autoria da Câmara Municipal, que institui o Décimo Terceiro Subsídio e 1/3 Férias como Direitos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito de Perdigoão/MG, e dá outras providências;

Foram aprovados na 30ª Reunião Ordinária realizada no dia 21/06/2022, e seguem com os devidos anexos para as deliberações do Poder Executivo e eventuais sanções. Na oportunidade informo o envio da Resolução n° 16/2022, de autoria da Mesa Diretora, que estima a receita fixa a despesa da Câmara Municipal de Perdigoão/MG para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, que deverá integrar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal para o ano de 2023. Na certeza da atenção que sempre recebemos da Prefeitura Municipal, antecipamos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


Valter Júnior Gomes de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Perdigoão/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

Ofício Nº 61/2022

Perdigão, 22 de julho de 2022.

À Vossa Excelência
Julliano Lacerda Lino
Prefeito Municipal de Perdigoão/MG

Exmo. Senhor Julliano Lacerda Lino,

Com meus cumprimentos, venho através deste, comunicar a V. Excelência que fazendo uso das minhas atribuições legais, após transcorrer o prazo para sanção por parte de Vossa Excelência de projetos, informo a promulgação das seguintes leis:

- Lei nº 1803/2022, de autoria da Câmara Municipal, que institui o Décimo Terceiro Subsídio e 1/3 Férias como Direitos Sociais dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Perdigoão/MG, e dá outras providências;
- Lei nº 1804/2022, de autoria da Câmara Municipal, que institui o Décimo Terceiro Subsídio e 1/3 Férias como Direitos Sociais do Prefeito e Vice-Prefeito de Perdigoão/MG, e dá outras providências;
- Lei nº 1805/2022, de autoria da Mesa Diretora, que promove a revisão anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vencimentos dos Secretários do Município de Perdigoão/MG e dá outras providências;

Peço para que as referidas leis sejam publicadas no site da Prefeitura Municipal e anexadas aos arquivos da mesma. Na certeza da atenção que sempre recebemos da Prefeitura Municipal, antecipamos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG		
PROTÓTIPO Nº	6453	
	22	07 / 2022
	Jauana	
	Assinatura	

Valter Júnior Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Perdigoão/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Instituir o décimo terceiro subsídio e 1/3 de férias como direitos sociais dos e vereadores integrantes da Câmara Municipal de Perdigoão/MG.

JUSTIFICATIVA: Garantir nos termos do artigo 7º, XVII c/c artigo 39, §3º, da CF/88 o direito aos vereadores de gozo de férias anuais e décimo terceiro subsídio.

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
Após Aprovação do Projeto de Lei	Indeterminado (Duração Continuada)
AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa. (Art. 16)
<input type="checkbox"/>	Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Art. 17)

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PROTOCOLO Nº 937
DATA 03.10.2012 HORAS 09:37



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

SUBSÍDIO VEREADORES			
MÊS	2022	2023	2024
	IMPACTO ANUAL – CONCESSÃO DE DÉCIMO TERCEIRO E 1/3 FÉRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO EM 2022 - INCLUSO INSS PATRONAL 20,5%	IMPACTO ANUAL - REAJUSTE DE 6% CONF. PREVISÃO LDO INCLUSO INSS PATRONAL 20,5%	IMPACTO ANUAL - REAJUSTE DE 3,50% CONF. PREVISÃO LDO INCLUSO INSS PATRONAL 20,5%
Janeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mai	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13°	R\$ 38.229,93	R\$ 40.523,72	R\$ 41.942,05
1/3 férias	R\$ 12.743,31	R\$ 16.277,03	R\$ 13.980,68
Valor Total	R\$ 50.973,24	R\$ 56.800,75	R\$ 55.922,74

Memória de Cálculo – Impacto Financeiro:

Exercício de 2022 : A diferença de Projeção de gastos atuais com agentes políticos do legislativo corresponde a um total de R\$380.712,96. Após concessão do benefício de 1/3 férias e décimo terceiro está projeção corresponderá a um gasto anual de R\$509.732,35, uma seja um impacto de R\$50.973,24 em gastos de folha de pagamentos com agentes políticos.

Exercício de 2023 : Projeção de gastos atuais com agentes políticos do legislativo corresponde a um total de R\$486.284,66. Após concessão do benefício de 1/3 férias e décimo terceiro está projeção corresponderá a um gasto anual de R\$543.085,41, uma seja um impacto de R\$56.800,75 em gastos de folha de pagamentos com agentes políticos.

Exercício de 2024 : Projeção de gastos atuais com agentes políticos do legislativo corresponde a um total de R\$503.304,63. Após concessão do benefício de 1/3 férias e décimo terceiro está projeção corresponderá a um gasto anual de R\$ 559.227,36, uma seja um impacto de R\$ 55.922,74 em gastos de folha de pagamentos com agentes políticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão. 61. Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA 2022

PROJEÇÃO TOTAL DE DE GASTOS COM FOLHA PARA 2022	VR. GASTO
Gastos totais com folha até 31/12/2022 (INCLUSO ENCARGOS+ 1/3 FÉRIAS + 13º SALÁRIO AGENTES POLITICOS) - Considerando progressões do Plano de Carreiras	R\$714.400,74

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

GASTOS COM SUBSÍDIOS VEREADORES	
PROJEÇÃO PARA 2022	
VENCIMENTOS MENSAIS	R\$ 31.726,08
13º SALÁRIO – 1/12 MESES	R\$ 2.643,84
1/3 FÉRIAS – 1/12 MESES	R\$ 881,28
PATRONAL 20,5% - MENSAL	R\$ 7.226,50
GASTO C/ FOLHA MENSAL	R\$ 42.477,70
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$ 509.732,35
GASTOS COM SERVIDORES COMISSIONADOS	
PROJEÇÃO PARA 2022	
VENCIMENTOS MENSAIS A PARTIR 01/01/2022	R\$ 7.931,52
13º SALÁRIO PROVISÃO MENSAL	R\$ 660,96
FÉRIAS PROVISÃO MENSAL	R\$ 220,32
PATRONAL MENSAL 20,5%	R\$ 1.806,62
GASTO C/ FOLHA MENSAL	R\$ 10.619,42
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$ 127.433,09
*Foram considerados os cargos Diretor Geral e Procurador Jurídico - De acordo com Data base janeiro/2022	
GASTOS COM SERVIDORES EFETIVOS	
PROJEÇÃO PARA 2022	
VENCIMENTOS MENSAIS (RESOLUÇÃO 05/2019)	R\$ 3.200,00
VENCIMENTOS ANUAIS (RESOLUÇÃO 05/2019)	R\$ 38.400,00
PROJEÇÃO DE REAJUSTE	10,16%
VENCIMENTOS MENSAIS REAJUSTADOS	R\$ 3.525,12
VENCIMENTOS ANUAIS A PARTIR 01/01/2022	R\$ 42.301,44
PROGRESSÃO (PVH 1.080) - ATÉ MAIO DE 2022	R\$ 1.410,05
PROGRESSÃO (PVH 1.140) - JUN/22 A DEZ/23)	R\$ 3.454,62
ADE 3 ANOS - 10 % (JUN/2019 A MAIO/2022)	R\$ 1.762,56
ADE 5 ANOS - 15 % (JUN/2022 A MAIO/2026)	R\$ 3.701,38
ADQ PÓS GRADUAÇÃO - 10%	R\$ 4.230,14
13º SALÁRIO	R\$ 4.899,92
PATRONAL MENSAL IPREMPE 19,41% - VENC +PVH+ADE+ADQ+13º	R\$ 1.153,49
FÉRIAS PROVISÃO ANUAL	R\$ 1.633,31
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$ 77.235,30
* Foi considerado o único cargo efetivo ocupado na casa na data base maio/2022	



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA 2023

PROJEÇÃO TOTAL DE DE GASTOS COM FOLHA PARA 2023	VR. GASTO
Gastos totais com folha até 31/12/2023 (incluso encargos) - Considerando plano de carreira para efetivos.	R\$ 757.328,61

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

GASTOS COM SUBSÍDIOS VEREADORES	
PROJEÇÃO PARA 2023	
VENCIMENTOS MENS AIS	R\$ 33.629,64
13º SALÁRIO – 1/12 MESES	R\$ 2.802,47
1/3 FÉRIAS – 1/12 MESES	R\$ 934,16
PATRONAL 20,5% - MENSAL	R\$ 7.660,08
GASTO C/ FOLHA MENSAL	R\$ 45.026,36
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$ 540.316,32

GASTOS COM SERVIDORES COMISSIONADOS	
PROJEÇÃO PARA 2023	
VENCIMENTOS MENS AIS A PARTIR 01/01/2022	R\$ 8.407,41
13º SALÁRIO PROVISÃO MENSAL	R\$ 700,62
FÉRIAS PROVISÃO MENSAL	R\$ 233,54
PATRONAL MENSAL 20,5%	R\$ 1.915,02
GASTO C/ FOLHA MENSAL	R\$ 11.256,59
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$ 135.079,05

GASTOS COM SERVIDORES EFETIVOS	
PROJEÇÃO PARA 2023	
VENCIMENTOS MENS AIS 31/12/2022	R\$ 3.525,12
VENCIMENTO ANUAL - 31/12/2022	R\$ 42.301,44
PROJEÇÃO DE REAJUSTE	6,00%
VENCIMENTOS MENS AIS REAJUSTADOS	R\$ 3.736,63
VENCIMENTOS ANUAIS PARTIR 01/01/2023	R\$ 44.839,53
PROGRESSÃO (PVH 1.140) - ATÉ MAIO DE 2023	R\$ 1.494,65
PROGRESSÃO (PVH 1.160) - JUN/23 A DEZ/23	R\$ 3.661,89
ADE 5 ANOS - 15% (JUN/2022 A MAIO/2026)	R\$ 6.725,93
ADQ PÓS GRADUAÇÃO - 10%	R\$ 4.483,95
13º SALÁRIO	R\$ 5.193,91
PATRONAL MENSAL IPREMPE 19,41% - YENC + PVH + ADE + ADQ + 13º	R\$ 1.150,17
FÉRIAS PROVISÃO ANUAL	R\$ 1.731,30
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$ 81.933,24



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

ESTIMATIVA DE GASTOS PARA 2024

PROJEÇÃO TOTAL DE DE GASTOS COM FOLHA PARA 2024	VR. GASTO
Gastos totais com folha até 31/12/2022- Considerando aprovação do plano Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)	R\$ 783.835,01

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

GASTOS COM SUBSÍDIOS VEREADORES		
PROJEÇÃO PARA 2023		
VENCIMENTOS MENSAIS	R\$	34.806,68
13º SALÁRIO – 1/12 MESES	R\$	2.900,56
1/3 FÉRIAS – 1/12 MESES	R\$	966,85
PATRONAL 20,5% - MENSAL	R\$	7.928,19
GASTO C/ FOLHA MENSAL	R\$	46.602,27
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$	559.227,28

GASTOS COM SERVIDORES COMISSIONADOS		
PROJEÇÃO PARA 2024		
VENCIMENTOS MENSAIS A PARTIR 01/01/2022	R\$	8.701,67
13º SALÁRIO PROVISÃO MENSAL	R\$	725,14
FÉRIAS PROVISÃO MENSAL	R\$	241,71
PATRONAL MENSAL 20,5%	R\$	1.982,05
GASTO C/ FOLHA MENSAL	R\$	11.650,57
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$	139.806,83

GASTOS COM SERVIDORES EFETIVOS		
PROJEÇÃO PARA 2024		
VENCIMENTOS MENSAIS 31/12/2023	R\$	3.736,63
VENCIMENTO ANUAL - 31/12/2023	R\$	44.839,53
PROJEÇÃO DE REAJUSTE	3,50%	
VENCIMENTOS MENSAIS REAJUSTADOS	R\$	3.867,41
VENCIMENTOS ANUAIS PARTIR 01/01/2023	R\$	46.408,91
PROGRESSÃO (PVH 1.160) - ATÉ MAIO DE 2024	R\$	1.546,96
PROGRESSÃO (PVH 1.180) - JUN/24 A DEZ/24	R\$	3.790,06
ADE 5 ANOS - 15% (JUN/2022 A MAIO/2026)	R\$	6.961,34
ADQ PÓS GRADUAÇÃO - 10%	R\$	4.640,89
13º SALÁRIO	R\$	5.375,70
PATRONAL MENSAL IPREMPE 19,41% - VENC +PVH+ADE+ADQ+13º	R\$	1.190,43
FÉRIAS PROVISÃO MENSAL	R\$	1.791,90
GASTO C/ FOLHA ANUAL	R\$	84.800,90

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Plano Plurianual (X) Compatível () Incompatível
Lei das Diretrizes Orçamentárias (X) Compatível () Incompatível

A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº1777/2021).

É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022(Lei Municipal nº1765/2021).

Lei Orçamentária Anual Nº1778/2021 (X) Compatível () Incompatível

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 01.01.01.031.0025.2114		
Dotações:	Especificação da Despesa	Saldo da Dotação
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Agentes Politicos	R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais Agentes Politicos	R\$ 82.000,00

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Os limites de gastos do poder legislativo podem ser visualizados no quadro a seguir:

	2022 (PREVISAO LDO)	2023 (PREVISAO LDO)	2024 (PREVISAO LDO)
Receita Corrente Líquida Prevista	43.426.291,16	45.923.302,90	48.563.892,82
Gastos totais com pessoal	R\$ 714.400,74	R\$ 757.328,61	R\$ 783.835,01
Percentual pessoal de comprometimento de gastos com pessoal	1,65	1,65	1,61
*informações obtidas No anexo de metas fiscais e metas anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1765/2021			

O limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000) é de até 6% da receita corrente líquida para despesa de pessoal do legislativo municipal no qual deve ser considerados os encargos sociais. Para o ano de 2022 a estimativa é de que a receita corrente líquida cresça, atingindo o montante de R\$43.426.291,16 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dezesseis centavos). O gasto com pessoal do legislativo é estimado em R\$714.400,74 (setecentos e quatorze mil, quatrocentos reais e setenta e quatro centavos). Portanto, um comprometimento de 1,65% da Receita Corrente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

Para o ano de 2023 a estimativa é de que a receita também cresça atingindo o montante de R\$45.923.302,90 (quarenta e cinco milhões, noventa e vinte e três mil e trezentos e dois reais e noventa centavos) . O gasto com pessoal é estimado em R\$ 757.328,61 (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). Portanto, um comprometimento de 1,65% da Receita Corrente.

Para o ano de 2024 a estimativa é de que a receita também cresça atingindo o montante de R\$48.563.892,82 (quarenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil , oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) . O gasto com pessoal é estimado em R\$ R\$783.835,01 (setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e um centavos). Portanto, um comprometimento de 1,61% da Receita Corrente.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

Conforme o disposto nos Art. 29A, § 1 da Constituição Federal, A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

ORÇAMENTO PREVISTO (ANEXO DAS AÇÕES INTEGRANTES PARA PROGRAMA DO PPA)	2022	2023	2024
	R\$ 1.464.000,00	R\$ 1.551.840,00	R\$ 1.644.950,40
Limite que pode ser gasto com pessoal	70%	70%	70%
Limite que pode ser gasto com pessoal em valor	R\$ 1.024.800,00	R\$ 1.086.288,00	R\$ 1.151.465,28
Gastos totais projetados para o exercício financeiro 2022	R\$ 592.161,36	R\$ 625.981,44	R\$ 631.009,88
REPRESENTATIVIDADE DO GASTO DE PESSOAL S/ RCL	40,45%	40,34%	38,36%

*No calculo acima foram considerados os Vencimentos, 13º salário e férias, desconsiderando os encargos patronais conforme estabelece a lei.

Nos cálculos efetuados foram considerados o pagamento das parcelas de vencimentos, décimo terceiro salário, adicional de férias, e a revisão geral anual das remunerações dos servidores e vereadores e o valor da previdência social.

A revisão geral e anual das remunerações dos servidores foi estimada em 10,16% para 2022 conforme INPC publicado e 6% para 2023 e 3,5% para 2024 seguindo projeções que constam nas diretrizes orçamentárias para 2023 (PROJETO DE LEI 24/22).

O custo patronal para os cargos comissionados e de agentes políticos foi estimado em 20,5%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social, já o custo patronal dos cargos efetivos foi estimado em 19,41%, visto que são contribuintes obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social.

A receita do Poder Legislativo para o Exercício de 2022 está orçada em R\$1.464.000,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais). O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor, o que representaria um limite de até R\$1.024.800,00 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos reais). O gasto com pessoal para o Exercício de 2022, incluído o impacto previsto neste projeto está estimado em R\$ 592.161,36 (quinhentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigao.cam.mg.gov.br


noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) não incluso os encargos sociais. Lembrando que as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento e os gastos com terceirização de mão de obra não se incluem no limite de 70% dos gastos com pessoal. Portanto, um comprometimento de 40,45 % dos repasses a serem recebidos pela Câmara Municipal de Perdigo em 2022.

A receita do Poder Legislativo para o Exercício de 2023 está estimada em R\$ 1.551.840,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta um mil, oitocentos e quarenta reais). O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor, o que representaria um limite de R\$ 1.086.288,00 (um milhão, oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais). O gasto com pessoal para o Exercício de 2023, incluído o impacto previsto neste projeto está estimado em R\$ 625.981,44 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos) não incluso os encargos sociais. Lembrando que as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento e os gastos com terceirização de mão de obra não se incluem no limite de 70% dos gastos com pessoal. Portanto, um comprometimento de 40,34% dos repasses a serem recebidos pela Câmara Municipal de Perdigo em 2023.

A receita do Poder Legislativo para o Exercício de 2024 está estimada em R\$ 1.644.950,40 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). O limite de gasto com pessoal (Art. 29-A, II e § 1º da CF/88) é de 70% deste valor, o que representaria um limite de R\$ 1.151.465,28 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). O gasto com pessoal para o Exercício de 2024, incluído o impacto previsto neste projeto está estimado em R\$ 631.009,88 (seiscentos e sessenta e um mil, nove reais e oitenta e oito centavos) não incluso os encargos sociais. Lembrando que as despesas com obrigações patronais da folha de pagamento e os gastos com terceirização de mão de obra não se incluem no limite de 70% dos gastos com pessoal. Portanto, um comprometimento de 38,36% dos repasses a serem recebidos pela Câmara Municipal de Perdigo em 2024.

Destacando os limites observados, a Câmara atenderá cada um deles.

Perdigo, 01 de junho de 2022.


Beatriz Alves de Souza
Contadora/MG-115.741



CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG.

Rua José Jacinto Brandão, 61, Centro – CEP: 35545-000

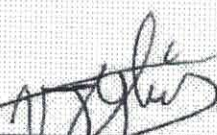
Telefone: (37) 3287-1441 E-mail: camara@perdigão.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Valter Júnior Gomes de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Perdigoão, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade nº: 01.01.01.031.0025.2114, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, assim como o limite de gasto com pessoal previsto no artigo 29-A, II e § 1º da CF/88.

Perdigoão, 01 de junho de 2022.



Valter Júnior Gomes de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG	
PROTOCOLO Nº	917
DATA	03/06/2022 HORAS 09:37
